# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

153

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 461
EM 26/08/2019

**PROJETO DE LEI Nº /2019**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências;*

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de Fonte 152,, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0001.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.30.00 – Red. 508 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 17.000,00
Fonte: 152 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL ..... R$ 17.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.302.0040.2.131 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3390.30.00 – Red. 594 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 17.000,00
Fonte: 152 - Transferências de Recursos do SUS

**Art. 3º** Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de Agosto de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 21 de Agosto de 2019.

*Senhor Presidente,*
*Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para inclusão da fonte e atender as despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**Exmo. Sr.**
**DAVID PINHEIRO DE LACERDA**
**DD. Presidente da Câmara Municipal**